



3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1 - Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua (PCH)

Área de Concentração: Fundamentos da Educação

Processo nº.: 23069.001790/2018-99

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Humanas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 3 (três)

Período de Inscrição: 06/02/2018 a 21/02/2018.

Cronograma da Seleção:

05/03 - 14h - Instalação da banca e divulgação de cronograma; 05/03 - 14:20h - Sorteio do ponto da prova de conteúdo escrita e do ponto da prova didática; 14:30h às 15:30h - consulta bibliográfica da prova de conteúdo escrita; 15:30h às 19:30h - Prova de conteúdo escrita (eliminatória); 06/03 - 10h - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega dos comprovantes de currículo; 14h - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática; 14:30h - Prova didática; 07/03 - 10h - Divulgação do resultado final.

#### ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua (PCH)

Endereço: Av. João Jazbik, s/nº - Aeroporto - Santo Antonio de Pádua - RJ - Tel.: (22) 3851-2177. E-mail: [pch@infes.uff.br](mailto:pch@infes.uff.br)

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018020500085

### EDITAL Nº 45/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ) , com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1 - Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE) Área de Concentração: Produção Cultural - Marketing e Planejamento Cultural

Processo nº.: 23069.085001/2018-64

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Administração (especialidade: Marketing Cultural; Política e planejamento governamentais; gestão e economia da cultura); Arquitetura (especialidade: Planejamento urbano e regional; Planejamento e gestão de espaços culturais).

- Mestrado: Administração, Arquitetura, Comunicação, Direito, História, Mestrados Interdisciplinares em Artes, Mestrados Interdisciplinares em Humanidades e Sociais.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 2 (dois)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 05/02/2018 a 28/02/2018.

Cronograma da Seleção:

Instalação da Banca 05/03/2018 11:00h

\*Entrega/Recebimento de documentação comprobatória de currículo pelo secretário 05/03/2018 11:30h \*Sorteio do ponto da Prova de

Conteúdo Escrita (30m antes, Art. 10 § 1º). 05/03/2018 13:30h \*Início

da Prova de Conteúdo Escrita (3h de duração, Art. 10). 05/03/2018

14:00h \*Fim da Prova de Conteúdo Escrita 05/03/2018 17:00h

\*Divulgação do resultado da prova de conteúdo escrita (Prazo

Máximo) 06/03/2018 13:00h \*Sorteio do ponto da Prova de Conteúdo

Didática (24h antes, Art. 14 § 3º) 06/03/2018 14:00h \*Sorteio da

ordem de realização da Prova Didática (15m antes, Art. 14 § 2º)

07/03/2018 13:45h \*Início da Prova Didática (50m cada, Art. 13 §

único) 07/03/2018 14:00h \*Divulgação do Resultado Final (Prazo

Máximo) 08/03/2018 14:00h.

#### ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE)

Endereço: Rua Recife, s/nº - Bela Vista - Rio das Ostras - RJ

- Tel.: (22) 2629-5000. E-mail: [rae.uff@gmail.com](mailto:rae.uff@gmail.com)

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga

horária.

#### EDITAL RETIFICAÇÃO DO Nº EDITAL 21/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 21/2018, D.O.U. nº 19 de 26 de janeiro de 2018 - seção 3 - página 51.

Onde se lê:

6-Área de Conhecimento: DENTÍSTICA

RESTAURADORA (uma vaga).

Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontotécnica (MOT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Prova escrita, didática e prática no período de 14/05/2018 a

18/05/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Odontologia.

Doutorado em Dentística restauradora. Obs.: A prova prática será

realizada em manequim PRONEW modelo Dentística completo

trazido pelo candidato.

Leia-se:

6-Área de Conhecimento: DENTÍSTICA

RESTAURADORA (uma vaga).

Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontotécnica (MOT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Prova escrita, didática e prática no período de 14/05/2018 a

18/05/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Odontologia.

Doutorado em Odontologia, Materiais Dentários e Dentística

restauradora. Obs.: A prova prática será realizada em manequim

PRONEW modelo Dentística completo trazido pelo candidato.

Onde se lê:

16-Área de Conhecimento: LÍNGUA ALEMÃ (uma vaga)

Instituto de Letras

Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 07/05/2018 a

11/05/2018. Formação dos candidatos: Graduação em qualquer área.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.